ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 2.393



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TEC. E INOVAÇÃO 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 13
SECRETARIA DA SAÚDE..... 13
ASTT 15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 17
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de SETEMBRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
MARIA EDINEUDE PEREIRA DA SILVA ANDRADE	886	2021010186	06/07/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/202

PORTARIA Nº 282 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n°. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o efetivo interesse da Administração Pública e situações adversas ocorridas posteriormente a publicação das Portarias de concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a concessão do gozo de FÉRIAS, da servidora ANDREIA RODRIGUES DUARTE, matrícula 6935, referente ao período aquisitivo 2020/2021, concedida na Portaria n.º 300 de 23/08/2021, publicada no D.O.M. de n° 2.376, de 24/08/2021.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria n° 265 de 30 de agosto de 2021 que concedeu licença premio a ANELISE RIBEIRO PEIXOTO, publicada no DOM Nº 2.381 de 31 de agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constante na referida portaria referente ao período inicial da concessão do beneficio;

Onde se lê:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.09.22 17:55:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ANELISE RIBEIRO PEIXOTO	19858	TECNICO I - CIRURGIAO DENTISTA	02/05/2011 A 01/05/2016	01/08/2021 A 28/02/2021

Leia-se:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANELISE RIBEIRO PEIXOTO	19858	TECNICO I - CIRURGIAO DENTISTA	02/05/2011 A 01/05/2016	01/12/2021 A 28/02/2021

Araguaína – TO, aos 21 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria n° 274 de 10 de setembro de 2021 que concedeu prorrogação por interesse particular a EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO, publicada no DOM Nº 2.386 de 10 de setembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constante na referida portaria referente ao período final da concessão do beneficio;

Onde se lê:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO	20213	Tecnico II - Medico	01/09/ 2021 a 31/09/2023

Leia-se:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO	20213	Tecnico II - Medico	01/09/2021 a 31/08/2023

Araguaína – TO, aos 21 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria n° 275 de 10 de setembro de 2021 que concedeu prorrogação por interesse particular a SANDRO SOUSA OLIVEIRA, publicada no DOM Nº 2.386 de 10 de setembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constante na referida portaria referente ao período final da concessão do beneficio;

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SANDRO SOUSA OLIVEIRA	1097	Digitador	02/09/2021 a 01/10/2023

Leia-se:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SANDRO SOUSA OLIVEIRA	1097	Digitador	02/09/2021 a 01/09/2023

Araguaína – TO, aos 21 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Janio Espindula Gomes – Membro, Alan Silva dos Santos – Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021010885, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 013/2021, destinada a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para construção de PRAÇA NA AV. ASTOLFHO LEÃO, SETOR NOVA ARAGUAÍNA, no município de Araguaína – TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com a finalidade de abertura dos envelopes e proposta de preços relativos à referida licitação, e que após a convocação compareceu as empresas e seu respectivo representante:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	27.331.448/0001-44	Sem Representante
D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA	26.972.412/0001-87	DYOGO PINHEIRO DE SOUZA
ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA	15.266.723/0001-04	DANIEL ALMEIDA VAZ

DOS PREÇOS:
A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	R$ 226.491,30
D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA	R$ 215.657,91
ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA	R$ 237.199,94

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das propostas de preços apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem esta determinar. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Franqueada a palavra aos licitantes, não houve nenhuma manifestação dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína – TO, 21 de Setembro de 2021

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Janio Espindula Gomes
Membro

Alan Silva dos Santos
Membro

IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA
Sem Representante

D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA
DYOGO PINHEIRO DE SOUZA

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
DANIEL ALMEIDA VAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021

PROCESSO Nº: 2021011800
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Formalização de ata de registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia elétrica em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução (material e mão de obra) de subestações aéreas tipo I, II e III para fornecimento de energia elétrica em tensão primária a edificações no Município de Araguaína/TO e relocação de postes de redes de distribuição urbana de baixa e média tensão, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 038/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) RH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.159/0001-32, estabelecida no endereço, A.D.E. CONJ. 10, LT 01, EM ÁGUAS CLARAS – DF, CEP: 71.986-180, neste ato representada por REGIS HONORIO, portador da CI nº 2132048 SSP GO e CPF nº 530.928.051-00, residente no município de BRASÍLIA – DF.

Fornecedor: RH ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREATIPO 1 (POTÊNCIA 75 kVA)	UNID	10	R$ 75.724,33	R$ 757.243,30
2	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREATIPO 2 (POTÊNCIA 112,5 kVA)	UNID	7	R$ 87.480,62	R$ 612.364,34
3	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREATIPO 3 (POTÊNCIA 150 kVA)	UNID	4	R$ 100.771,22	R$ 403.084,88
4	RELOCAÇÃO DE POSTE DE BAIXA TENSÃO	UNID	40	R$ 5.340,83	R$ 213.633,20
5	RELOCAÇÃO DE POSTE DE MÉDIA TENSÃO	UNID	5	R$ 10.734,71	R$ 53.673,55
VALOR TOTAL GERAL					R$ 2.039.999,27

Araguaína – TO, 21 de setembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

PROCESSO Nº: 2021008599
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Execução de calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas em diversos setores no município de Araguaína, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 033/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.049.383/0001-34, estabelecida no endereço, na RUA HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA, Nº 742, QD – Y, LT 04, LOTEAMENTO MARTINS JORGE, CEP: 88.817-540, ARAGUAÍNA - TO, neste ato representado por IDEVAN JOSÉ DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 323.701.641-15 e portador da cédula de identidade nº 1.570.805 SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA BUENOS AIRES, Nº 720, BAIRRO: SETOR ANHANGUERA, CEP: 77.817-530 - ARAGUAÍNA – TO.
Fornecedor: IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1.	DEMOLIÇÃO					R$ 29.013,84
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8.289,19	R$ 2,35	R$ 2,83	R$ 23.458,41
1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m²	497,35	R$ 5,58	R$ 6,73	R$ 3.347,19
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.984,11	R$ 0,62	R$ 0,74	R$ 2.208,24
2.	ATERRO					R$ 1.328.369,73
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m²	5.526,12	R$ 2,70	R$ 3,25	R$ 17.959,90
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m²	11.0522,48	R$ 4,31	R$ 5,20	R$ 574.716,91
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66.3134,9	R$ 0,62	R$ 0,74	R$ 490.719,85
2.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	5.526,12	R$ 36,72	R$ 44,33	R$ 244.973,07
3.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					R$ 5.059.271,34
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	30.814,46	R$ 69,74	R$ 84,19	R$ 2.594.269,51
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	790,03	R$ 627,84	R$ 757,99	R$ 598.834,83
3.3	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL , ALERTA OU DIRECIONAL COM BLOCO QUADRADO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6,0 CM	m²	3.998,14	R$ 72,68	R$ 87,74	R$ 350.796,80
3.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL , ALERTA OU DIRECIONAL COM BLOCO QUADRADO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 2,5 CM.	m²	1.831,14	R$ 70,10	R$ 84,63	R$ 154.969,37
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO INTERTRAVADO, CONFORME PROJETO COM DETALHES E SINALIZAÇÃO COM PISO TÁTIL (ALERTA/DIRECIONAL).	UND	258	R$ 465,02	R$ 561,41	R$ 144.843,78
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO DE CONCRETO, CONFORME PROJETO COM DETALHES E SINALIZAÇÃO COM PISO TÁRIL (ALERTA/DIRECIONAL)	UND	111	R$ 278,94	R$ 336,76	R$ 37.380,36
3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DEITADO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA GARAGENS.	M	11.053	R$ 35,73	R$ 43,13	R$ 476.715,89
3.8	GUIA (MEIO-FIO) TRAVAMENTO, CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM TRECHO RETO, 10 CM BASE X 20 CM ALTURA.	M	25.789	R$ 22,53	R$ 27,20	R$ 701.460,80
TOTAL GERAL				R$ 6.416.654,91		

Araguaína – TO, 21 de setembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 210/SEMASTH, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUCIANO FERREIRA SILVA, matrícula nº 44079, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 17/09/2021 a 23/09/2021, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17.09.2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 226, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidor público municipal, para responder pelo centro de referência da Assistência Social – CRAS I da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAINA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n º 09/2021 do Município de Araguaina.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR A servidora abaixo relacionada, para responder pelo departamento na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	CARGO DE ORIGEM:	PARA:
Bethania Ferreira Borges de Sousa	238 – 12/01/01	Coordenação do Cadastro Único – CadÚnico e Programa Bolsa Família – Portaria Interna nº 10/2021 – 02/02/2021.	Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09/2021

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Diretoria de Políticas Públicas Setoriais para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada dia 15 de setembro de 2021, às nove horas, na Sede da Articulação dos Conselhos, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 194, Senador, Araguaína/TO, Ata nº 169.2021, no uso da competência conferida pela a Lei Municipal nº. 1790, de 17 de fevereiro de 1998.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando que a politica pública setorial tem por objetivo promover a inclusão social e comunitária para a construção de novos parâmetros de Politicas Publicas Setoriais e a equidade dos usuários e grupos específicos, através de projetos e ações que promovam o protagonismo dos nossos usuários e comunidade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Diretoria de Políticas Públicas Setoriais para exercício de 2021, o qual foi apreciado e analisado pelos conselheiros e aprovado por unanimidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Resolução nº 003, de 20 de setembro de 2021 - CGFMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 2.680/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar mediante a concordância de todos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os Relatórios e Declarações de Gestão do **CGFMHIS de; 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020,** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Araguaina-TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA:55622275172

Assinado de forma digital por JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA:55622275172
Dados: 2021.09.21 16:46:04 -03'00'

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS

DECLARAÇÃO

Nós,abaixoassinados, membros do Conselho Gestordo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, DECLARAMOS para os devidos fins que APROVAMOS os Relatórios de Gestão do CGFMHIS – Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014,2015,2016,2017,2018,2019 e 2020.

Araguaína 16 de Setembro de 2021

Jose da Guia Pereira da Silva
Secretaria Municipal da Assistência Social do Trabalho e Habitação – SEMASTH
Presidente

Nivaldo Pereira Barbosa
Associação dos Pequenos Produtores e Moradores do Povoado Agua Amarela
Conselheiro

Allan Kardec Feitosa Oliveira
Procuradoria Juridica do Municipio
Conselheiro

Luciano Santana Sousa
Câmara Municipal de Araguaina
Conselheiro

Jose Manoel Sanches da Cruz
Universidade Federal do Tocantins
Conselheiro

Marcio Alessandro Milfont Parente
ACIARA - Associação Comercial e Industrial de Araguaina
Conselheiro

Rosemary José dos Santos Sobrinho
Instituto Anita
Conselheira

Josirene da Silva Lima
Conselho Consultivo das Associações de Bairros de Araguaina
Conselheiro

Horeste Fernandes Lima
Associação dos Pequenos Produtores Agricolas do Projeto rio Preto
Conselheiro

Valdenir Lima Mesquita
Associação das Mulheres do Setor Barros - AMBAR
Conselheiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI. MUL. William Castelo Branco Martins, torna público que realizará no CEI MUL. William Castelo Branco Martins, localizada na Rua S1 S/Nº Vila Santiago CEP: 77824-480, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 01/2021
Processo nº: 76/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI. MUL. William Castelo Branco Martins da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 06/10/2021 às 08:00 horas
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07 às 11:00 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: cei-william12@hotmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -01/2021, Fone: (63) 3414-7441.

Araguaína- TO,21 de setembro de 2021.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 004/2021

Araguaína, 21 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 21 de setembro de 2021.

A presidenta da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: KLECYO RICARDO AGUIAR XAVIER e LUCINEIDE SOUZA RIBEIRO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. DELMIR GOMES MIRANDA DOS SANTOS
02. LUZI MARY LOPES PEREIRA
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. DANILO SOARES DE SOUZA
08. ELLEN BATISTA SOBRAL
09. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria José Alves Lima
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
050/2021 DE 17 de Setembro DE 2021

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO Marilene Pereira da Silva Sales, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo,buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica Aliança do Brasil Seguros S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 1.675,98 (Hum Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilene Pereira da Silva Sales
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 014/2021

Araguaína, 21 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES, DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DE ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 21/09/2021.

A presidenta da Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: FERNANDO PEREIRA DE SOUSA e JOSINE CASSIMIRO DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. FERNANDA BARBOSA FRAZÃO
02. LUANA RODRIGUES VELOSO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. DANILO SOARES DE SOUZA
08. ELLEN BATISTA SOBRAL
09. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 014/2021

Araguaína, 21 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES, DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DE ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 21/09/2021.

A presidenta da Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: FERNANDO PEREIRA DE SOUSA e JOSINE CASSIMIRO DA SILVA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. FERNANDA BARBOSA FRAZÃO
02. LUANA RODRIGUES VELOSO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. DANILO SOARES DE SOUZA
08. ELLEN BATISTA SOBRAL
09. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 08/2021

Araguaína, 21 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ... ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 21/09/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres Da Escola Municipal Zeca Barros no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Cassio Fonseca Alves, Mateus Pereira da Rocha e Tatiany Ferreira Marinho e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. ODEANES MARIA ALVES SILVA
02. NELMA DIAS RODRIGUES MELO LOPES
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. DANILO SOARES DE SOUZA
08. ELLEN BATISTA SOBRAL
09. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2021
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com o cantor “ASTRO DO FORRÓ” com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2021
PROCESSO Nº: 2021014507
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA:APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com o cantor “ASTRO DO FORRÓ” na terceira etapa do Projeto “VACINA + ARTE” de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 208/2021

ARAGUAÍNA – TO, 16 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente a servidora, Jad Pontes lima, matrícula Nº 43837, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021014507, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
073/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO O CANTOR “ASTRO DO FORRÓ”, PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO “VACINA+ARTE”

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a banda “EMBALO DO FORRÓ” com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2021
PROCESSO Nº: 2021013744
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA:APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a banda “EMBALO DO FORRÓ” na terceira etapa do Projeto “VACINA + ARTE” de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 217/2021
ARAGUAÍNA – TO, 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº202103744, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
076/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A BANDA “EMBALO DO FORRÓ” PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO “VACINA+ARTE”.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 220/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com o cantor "Josafá" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2021
PROCESSO Nº: 2021014587
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA:APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com o cantor "JOSAFÁ" na terceira etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 221/2021
ARAGUAÍNA – TO, 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, como fiscal e como suplente a servidora, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021014587, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
080/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO O CANTOR "JOSAFÁ", PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE"

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 224/2021
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE, inscrito no

CNPJ Nº 40.014.551/0001-29, para a contratação de serviços de show com o cantor "NEY SANCHES" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2021
PROCESSO Nº: 2021013695
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE CNPJ: 40.014.551/0001-29
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica AMANDA DIAS LEITE SENA SILVETRE para 1(um) show com o cantor "NEY SANCHES" na terceira etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 225/2021
ARAGUAÍNA – TO, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente a servidora, Myrna Ellane Dias Costa, matrícula Nº 46330, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021013695, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
081/2021	AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE CNPJ nº 40.014.551/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE, REPRESENTANDO "NEY SANCHES" PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 212/2021
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a cantora "ROBERTYNHA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2021
PROCESSO Nº: 2021014523
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA:APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a cantora "ROBERTYNHA" na terceira etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no

órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 213/2021
ARAGUAÍNA – TO, 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente a servidora Patrícia Aquino Mota, matrícula Nº 47373, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021014523, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
074/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO ACANTORA “ROBERTYNHA”, PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO “VACINA+ARTE”

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2021
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de apresentação do cantor “WANDERLEY SHOW” com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2021
PROCESSO Nº 2021014595
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ/MF: CNPJ Nº 29.738.802/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando o cantor “Wanderley Show” para apresentação na terceira etapa do Projeto “VACINA + ARTE”, de responsabilidade da pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20211362; Fonte: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 219/2021
ARAGUAÍNA – TO, 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, como fiscal e como suplente a servidora, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021014595, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
079/2021	BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, REPRESENTANDO O CANTOR "WANDERLEY SHOW", PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 214/2021
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de apresentação do cantor "WILLIAN JUNIOR" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021
PROCESSO Nº 2021014954
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ/MF: CNPJ Nº 29.738.802/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando o cantor "WILLIAN JUNIOR" para apresentação na terceira etapa do Projeto "VACINA + ARTE", de responsabilidade da pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20211362; Fonte: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 215/2021
ARAGUAÍNA – TO, 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, como fiscal e como suplente a servidora, Aline Santana Celestino, matrícula nº 45549, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021014954, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
075/2021	BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, REPRESENTANDO O CANTOR "WILLIAN JUNIOR", PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SMF nº 104/2021, que fixou o Cronograma para concessão do Crédito Educativo referente ao ano de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, bem como pelo artigo 17 do Decreto 057, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos administrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para a data limite de 24 de setembro de 2021 (sexta-feira) o prazo para assinatura do contrato do Crédito Educativo previsto no artigo 1º, inciso I, da Portaria SMF nº 104, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PORTARIA 140/SMF, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, pela Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017 e Portaria 001/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVO:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 078/2020, a qual nomeia a servidora HELLEN CRISTINA MACEDO MARTINS, inscrita no MF sob o CPF: 017.200.161-78 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO no Município de Araguaína -TO;

Art. 2º NOMEAR a servidora LAIRA LUANA FERREIRA DA SILVA, inscrito no MF sob o CPF: 860.513.755-03 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do Município de Araguaína –TO.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 169/2019.

Art. 4º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI´S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II –Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III –Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V –Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI –Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

2ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 163/2021
PROCESSO SMF/DFT/422/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	E G DE SOUSA - ME		
NOME FANTASIA	GARRA CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	RUA URUTAI, 938, BAIRRO SENADOR		
CEP	77813-460	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	14.610.099/0001-58	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	12.564

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços Prestados (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 01/02/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 422/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 01/02/2017	422/2021 de 09/08/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES – AUDITOR FICSAL **MATRÍCULA:** 46555 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 17/09/2021 **HORA:** 09:10H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	**DATA:** **CPF**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 401/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	BORGES E SALES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	SR. PASTEL GOURMET		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, LT. 11, SALA 04 BLOCO B, Nº 795 – ST. ALASKA		
CEP	77.817.805	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	28.813.093/0001-92	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	21.406

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017;

Procedimento fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do processo Administrativo de baixa cadastral de nº 2021004767 de 24.03.2021 e simplifica TON 2036754673.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Guias de recolhimento das taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvarás), 2017 a 2020;

02 – Laudo de vistoria para funcionamento anual;

03 – Laudo de vistoria do corpo de Bombeiros

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, Centro.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
06.01.2017 a 11.11.2020	401/2021 de 06.08.2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Osmar Feitosa da Mota **Fiscal de Tributos** **Matrícula**: 3559-9	Assinatura:	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data**: 01/09/2021	Hora: 15:12

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 409/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ERBS MAIS DISTRIBUIDORA DE PROD. PNEUMÁTICOS LTDA		
NOME FANTASIA	B MAIS DISTRIBUIDORA		
ENDEREÇO	RUA GONÇALVES DIAS QD. 30, LT. 9, Nº 03 – ST. MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818.160	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	35.856.891/0001-67	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	26.366

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017;

Procedimento fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do processo Administrativo de baixa cadastral de nº 2020010831 de 24.11.2020 e simplifica TON 2041491883.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Guias de recolhimento das taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvarás), 2019 a 2020;

02 – Laudo de vistoria para funcionamento anual;

03 – Laudo de vistoria do corpo de Bombeiros

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, sala 22, Centro.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
27.12.2019 a 24.11.2020	459/2021 de 14.09.2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Osmar Feitosa da Mota **Fiscal de Tributos** **Matrícula**: 3559-9	Assinatura:	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data**: 15/09/2021	Hora: 09:32

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF - Nº 444/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA SILVANIR DE CARVALHO ARAUJO		
NOME FANTASIA	MARIA SILVANIR DE CARVALHO ARAUJO		
ENDEREÇO	RUA F, 01 SETOR COUTO MAGALHAES		
CEP	77824-690	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	20.530.809/0001-32	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16267

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 – Guias de recolhimento de ISSQN;
2 – Guias de recolhimento de Alvará de Licença;
3 – Laudo de vistoria de funcionamento Anual;
4 – Laudo Corpo de Bombeiros;
5 – Declaração de Imposto de Renda;
6 – Livros Diários, Razão, Caixa e plano de contas;
7 – Comprovantes de despesas: água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, pro-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos, materiais de expediente;
8 – Contrato de Locação do Imóvel;
9- Contrato Social e alterações contratuais;
10 – Extratos do Simples Nacional e PGDAS;
11 – Guias de recolhimento DASN – Simples Nacional;

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/10/2016	465/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Tiago Costa França **Auditor Fiscal** **Matrícula**: 15471086	Assinatura:	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data**: 16/09/2021	Hora: 11h e 51min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Despacho n.° 081/2021 emitido pela Superintendência de Licitação que informa que Carta Convite n.° 001/2021 foi realizado em 02 (dois) procedimento licitatório, sendo a primeira publicação no Diário Oficial do Munícipio n.° 2.265, aos dias 15 de março de 2021, que resultou "Licitação Fracassada" e a segunda publicação, aos dias 06 de abril de 2021 , DOM n.° 2.280 que foi concluída como "Licitação Fracassada";

Considerando a indicação da Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia elétrica em atendimento às demandas do Projeto Saneamento Integrado Águas de Araguaína, para relocação de estruturas (postes) da rede aérea de distribuição urbana de média e baixa tensão no Município de Araguaína/TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico n° 425/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da C.S.RODRIGUES, inscrita sob o CNPJ nº 27.576.468/0001-85, para Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia elétrica em atendimento às demandas do Projeto Saneamento Integrado Águas de Araguaína, para relocação de estruturas (postes) da rede aérea de distribuição urbana de média e baixa tensão no Município de Araguaína/TO, com vigência de 12 (doze) meses, com valor estimado R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e UM mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.451.2011.1100, Elemento de Despesa 4.4.90.39.99, Fonte 060, Ficha 20210566

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 087/2021
Processo nº 2021012775 (ref. Proc. nº 2021004043)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SUPRA COM VAREJISTA E TRANSPORTE DE GAS LTDA
Objeto: fornecimento de recarga de gás de cozinha 13kg, botijão para gás de cozinha e registro regulador de pressão para botijão de gás de 13kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor total: R$ 35.383,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais)
Data da Assinatura: 15/09/2021
Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022
Dotação:

SUPADM

Funcional programática	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
10.122.2006.2478	004000	20210043	33.90.30
10.122.2006.2478	004000	20210059	33.90.30

10.122.2006.2478	004000	20210043	33.90.30

SUPAB

Funcional programática	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
10.301.2060.2535	0401	20210187	33.90.30
10.301.2060.2535	0401	20210206	44.90.52
10.301.2060.2535	0401	20210187	33.90.30

SUPVISA

Funcional programática	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
10.305.2063.2541	040190000	20211482	33.90.30
10.305.2063.2541	040190000	20211482	33.90.30
10.305.2063.2541	0040000	20210460	44.90.52

SUPAE

Funcional programática	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa
10.302.2062.2539	0401000	20210352	33.90.30
10.302.2062.2539	0401000	20210352	33.90.30
10.302.2062.2539	0010000	20210382	44.90.52

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2021.

Publique-se.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 180/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Uvelton Firmino dos Santos, matrícula nº 43.277, e a Sra. Aline Maria Soares Silva, matricula nº 42.704, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021012775.

Nº CONTRATO	EMPRESA
087/2021	SUPRA COM VAREJISTA E TRANSPORTE DE GAS LTDA
Objeto: fornecimento de recarga de gás de cozinha 13kg, botijão para gás de cozinha e registro regulador de pressão para botijão de gás de 13kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial da Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1°- Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em “HOME OFFICE”, os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingencia, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
44423	ANA LARISSA TARGINO CAMPELO DA SILVA	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
19979	CARLA FONSECA ALVES CAMPOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
43527	CARLEANE DE SOUSA CARNEIRO LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46488	CAROLINA SHARON BORGES SOARES	FARMACÊUTICA	GESTANTE	25/08/2021 A 30/09/2021
44418	CHEILA ASSUNÇÃO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	30/08/2021 A 30/09/2021
44738	DANIELLE GOMES DOS SANTOS MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
47354	ELIANE BARBOSA DOS REIS	SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46107	ELIZETE SILVA NERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESTANTE	24/08/2021 A 30/09/2021
25534	ESTER COSTA SÁ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
21548	FABRICIA MORAIS ALVES	FARMACÊUTICA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
20115	GREICE ROCHA LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46471	ISLLA MARTINS BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46312	JACQUELINE BEATRIZ DE SOUSA SILVA	FARMACÊUTICA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
44770	JOSELANDIA MARIA DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46742	JOSILENE VALADARES LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46009	JOSYMEIRE BARROS FRAZAO	MÉDICA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
20069	JULIANA GUIMARAES SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/09/2021 A 14/09/2021
17944	JUSCIARA VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
19911	KAY ANNE GOMES SOUSA	FARMACÊUTICA	GESTANTE	01/09/2021 A 08/09/2021
20003	LAIS MONIQUE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO I - CIRURGIÃO DENTISTA	GESTANTE	04/08/2021 A 30/09/2021
21552	LANEA KALLINY ALVES	FARMACÊUTICA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
43143	MARIA KEILA PEREIRA DA COSTA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
20017	ROSA MARIA CARVALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	PORTADORA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICA	01/09/2021 A 30/09/2021
45772	ROSIANE BEZERRA MACEDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
46725	SABRINA ALVES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
47186	SHELNA CRISTINA SILVA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021

43295	SIMONE LEANDRO MATOS DA SILVA	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/09/2021 A 08/09/2021
43257	TAYALLA COSTA LOPES	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021
43858	TULIANA PEREIRA SANTOS DIAS	ENFERMEIRA	GESTANTE	23/08/2021 A 05/09/2021
13428	VANIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	01/09/2021 A 30/09/2021

Art. 2°- Os servidores dispensados em virtude de “Grupo de Risco ao COVID-19” deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

Processo: 2021013947
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES PARA O (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

DESPACHO Nº 043/2021

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento hospitalares para atender as necessidades do SAMU.

Considerando o DESPACHO Nº 044/2021, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada, bem como o Parecer Jurídico Nº 755/2021 no qual opina favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa, ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer o material solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R$ 17.301,00 (dezessete mil trezentos e um reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Contrato nº 88/2021, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2021 MG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391 em 17 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

a) Onde se lê: Vigência: 15/09/2021 a 14/03/2021

b) Leia-se: 15/09/2021 a 14/03/2022

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2021.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

TERMO DE RETIFICAÇÂO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2021

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, no extrato do Contrato de nº 024/2021, Processo nº 2021012948, que teve o seu extrato publicado no diário oficial nº 2.387 de segunda-feira, 13 de setembro de 2021.
DO VALOR

Onde se Lê:
O valor do contrato de R$ 83.669,54 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Leia-se
O valor do contrato de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017
NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JADA 02/2021
REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2021 A MAIO DE 2021

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar, do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado, em Sessões realizada nos dias 16/03/2021, 24/03/2021, 31/03/2021, 07/04/2021, 15/04/2021, 20/04/2021, 28/04/2021, 05/05/2021, 12/05/2021, 18/05/2021 e 25/05/2021 com os seguintes resultados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
0000078-2020	A49-0258614	PAB-0744	DEFERIDO
0000079-2020	A49-0264795	MWH-4936	DEFERIDO
0000080-2020	A49-0262173	QKE-2784	DEFERIDO
0000081-2020	A49-0256753	QKE-2784	DEFERIDO
0000082-2020	A49-0259656	QKL-0889	DEFERIDO
0000083-2020	A49-0255641	QKA-5375	DEFERIDO
0000084-2020	A49-0255554	PHE-9035	DEFERIDO
0000085-2020	A49-0259052	QKJ-5305	DEFERIDO
0000086-2020	A49-0258900	QWA-1056	DEFERIDO
0000087-2020	A49-0259471	QWA-1057	DEFERIDO
0000088-2020	P49-0003816	QKC-6775	DEFERIDO
0000089-2020	A49-0259199	QKL-4805	DEFERIDO
0000090-2020	A49-0257117	QKL-4805	DEFERIDO
0000091-2020	A49-0259142	QWA-0844	DEFERIDO
0000092-2020	A49-0263354	PHB-9682	INDEFERIDO
0000093-2020	A49-0263535	PHB-9682	INDEFERIDO
0000094-2020	A49-0266953	QWE-3901	DEFERIDO
0000095-2020	A49-0265896	QKI-9256	DEFERIDO
0000096-2020	A49-0262512	PHB-9682	DEFERIDO
0000097-2020	A49-0261666	PHB-9682	DEFERIDO
0000098-2020	A49-0251069	PHB-9682	DEFERIDO
0000099-2020	A49-0261578	PHB-9682	DEFERIDO
00000100-2020	P49-1003981	QKM-2856	DEFERIDO
00000101-2020	A49-0259135	QWD-1867	DEFERIDO
00000102-2020	A49-0264805	MWP-8472	INDEFERIDO

00000103-2020	A49-0257500	OYA-7148	DEFERIDO
00000104-2020	A49-0261360	OLL-2594	DEFERIDO
00000105-2020	A49-0261359	OLL-2594	DEFERIDO
00000106-2020	A49-0258190	QKF-5160	DEFERIDO
00000107-2020	A49-0259024	QKF-5160	DEFERIDO
00000108-2020	A49-0254190	QQE-3588	DEFERIDO
00000109-2020	A49-0254467	QQE-3588	DEFERIDO
00000110-2020	A49-0254814	QPV-5115	INDEFERIDO
00000111-2020	A49-0262355	QOZ-7978	DEFERIDO
00000112-2020	A49-0265182	QDK-1J58	INDEFERIDO
00000113-2020	A49-0255095	HOD-1789	DEFERIDO
00000114-2020	A49-0268392	OWE-3058	INDEFERIDO
00000115-2020	A49-0260296	QKH-9556	DEFERIDO
00000116-2020	A49-0258834	OLJ-6295	DEFERIDO
00000117-2020	A49-0265587	QKI-4499	DEFERIDO
00000118-2020	P49-1003920	QKD-0446	DEFERIDO
00000119-2020	A49-0263083	QKB-1163	INDEFERIDO
00000120-2020	A49-0261264	QKF-6228	INDEFERIDO
00000121-2020	A49-0263303	QOZ-7879	DEFERIDO
00000122-2020	A49-0265272	QOZ-7879	DEFERIDO
00000123-2020	A49-0265971	QOZ-7879	DEFERIDO
00000124-2020	A49-0266702	QOZ-7879	DEFERIDO
00000125-2020	A49-0261724	QWB-8796	INDEFERIDO
00000126-2020	P49-1004062	OYA-4627	INDEFERIDO
00000127-2020	A49-0269639	QKG-9080	DEFERIDO
00000128-2020	A49-0262546	QKG-9080	DEFERIDO
00000129-2020	A49-0265093	QKG-9080	DEFERIDO
00000130-2020	A49-0264444	QKG-9080	DEFERIDO
00000131-2020	A49-0270391	QKG-9080	DEFERIDO
00000132-2020	A49-0271365	QKG-9080	DEFERIDO
00000134-2020	A49-0272273	QKG-9080	DEFERIDO
00000135-2020	P49-0803949	MWY-0564	INDEFERIDO
00000137-2020	A49-0256167	MXA-6813	DEFERIDO
0000138/2020	A49-0256772	MXA6813	DEFERIDO
0000139/2020	A49-0257257	MXA6813	DEFERIDO
0000140/2020	A49-0257027	MXA6813	DEFERIDO
0000144/2020	A49-0270566	MWU4465	INDEFERIDO
0000145/2020	A49-0263261	QKF9530	DEFERIDO
0000146/2020	A49-0255572	QUE4485	DEFERIDO
0000147/2020	A49-0260340	QUT4282	DEFERIDO
0000148/2020	A49-0260606	QQP4691	DEFERIDO
0000149/2020	A49-0260288	QQS2089	DEFERIDO
0000150/2020	A49-0251670	QUC4526	DEFERIDO
0000151/2020	A49-0259334	QXK0790	DEFERIDO
0000152/2020	A49-0253156	QOY1016	DEFERIDO
0000153/2020	A49-0270583	MMY2219	DEFERIDO
0000154/2020	A49-0267065	MMY2219	DEFERIDO
0000155/2020	A49-0267208	MWL8754	DEFERIDO
0000156/2020	A49-0266350	QOZ7978	DEFERIDO
0000157/2020	A49-0272891	HPQ3387	INDEFERIDO
0000158/2020	A49-0271420	QOZ7978	DEFERIDO
0000159/2020	A49-0270393	FCU4762	INDEFERIDO
0000160/2020	A49-0261641	QKF9129	INDEFERIDO
0000161/2020	A49-0272732	PAP3407	DEFERIDO
0000162/2020	A49-0261816	OLK3101	DEFERIDO
0000163/2020	A49-0267602	QES2690	DEFERIDO
0000164/2020	A49-0272800	QDR3413	DEFERIDO
0000165/2020	A49-0259674	PAR4407	DEFERIDO
0000167/2020	A49-0257033	QKF2806	INDEFERIDO
0000168/2020	P49-0803900	QKH1185	DEFERIDO
0000169/2020	A49-0263158	MVY8683	DEFERIDO
0000170/2020	A49-0262579	MVY8683	DEFERIDO
0000171/2020	A49-0262674	MVY8683	DEFERIDO
0000172/2020	A49-0262683	MVY8683	DEFERIDO
0000173/2020	A49-0262753	MVY8683	DEFERIDO
0000174/2020	A49-0263523	MVY8683	DEFERIDO
0000175/2020	A49-0263459	MVY8683	DEFERIDO
0000176/2020	A49-0263697	MVY8683	DEFERIDO
0000177/2020	A49-0263538	MVY8683	DEFERIDO
0000178/2020	A49-0263272	MVY8683	DEFERIDO
0000179/2020	A49-0263268	MVY8683	DEFERIDO
0000180/2020	A49-0262862	MVY8683	DEFERIDO
0000181/2020	A49-0263077	MVY8683	DEFERIDO
0000182/2020	A49-0256914	EBE9261	DEFERIDO
0000183/2020	A49-0261363	EBE9261	INDEFERIDO
0000184/2020	P49-0803807	EBE9261	INDEFERIDO
0000185/2020	A49-0256911	EBE9261	INDEFERIDO
0000186/2020	A49-0259693	EBE9261	INDEFERIDO
0000187/2020	A49-0265502	EBE9261	INDEFERIDO
0000188/2020	A49-0262689	OLH9819	INDEFERIDO
0000189/2020	A49-0272228	QKM7741	INDEFERIDO
0000190/2020	A49-0270514	QKM7741	INDEFERIDO
0000191/2020	A49-0267412	QKM7741	INDEFERIDO
0000192/2020	A49-0264649	QKM7741	INDEFERIDO
0000193/2020	A49-0268097	QKM7741	INDEFERIDO
0000194/2020	A49-0274210	MVD1345	DEFERIDO
0000195/2020	A49-0265052	OYC0612	DEFERIDO
0000196/2020	A49-0264655	OLN1536	DEFERIDO
0000197/2020	A49-0267610	OLN7174	INDEFERIDO
0000198/2020	A49-0264037	PKL8009	DEFERIDO
0000199/2020	A49-0256794	QKM2869	INDEFERIDO
0000200/2020	A49-0275395	QKM2869	DEFERIDO
0000201/2020	P49-1103648	MXG5129	DEFERIDO
0000202/2020	A49-0264945	QKL5249	DEFERIDO
0000203/2020	A49-0264954	QKL5249	DEFERIDO
0000204/2020	A49-0264947	QKL5249	DEFERIDO
0000205/2020	A49-0264953	QKL5249	DEFERIDO
0000206/2020	A49-0264913	QKL5249	DEFERIDO
0000207/2020	A49-0264959	QKL5249	DEFERIDO
0000208/2020	A49-0265003	QKL5249	DEFERIDO
0000209/2020	A49-0266284	QKM8694	INDEFERIDO
0000210/2020	A49-0268830	MWY4288	INDEFERIDO
0000211/2020	A49-0265517	MWY4288	INDEFERIDO
0000212/2020	A49-0258871	MHU9616	DEFERIDO
0000213/2020	P49-1004153	QKB0526	DEFERIDO
0000214/2020	A49-0268414	QWB6884	INDEFERIDO
0000215/2020	P49-1103608	NSZ0541	DEFERIDO
0000216/2020	A49-0261483	OYB3576	INDEFERIDO
0000217/2020	A49-0261484	OYB3576	INDEFERIDO
0000218/2020	A49-0261489	OYB3576	DEFERIDO
0000219/2020	A49-0261494	OYB3576	DEFERIDO
0000220/2020	A49-0261496	OYB3576	DEFERIDO
0000221/2020	A49-0264004	OYB3576	DEFERIDO
0000222/2020	A49-0263308	OYB3576	INDEFERIDO
0000223/2020	A49-0263307	OYB3576	INDEFERIDO
0000224/2020	A49-0263068	OYB3576	INDEFERIDO
0000225/2020	A49-0262767	OYB3576	INDEFERIDO
0000226/2020	A49-0262279	OYB3576	INDEFERIDO
0000227/2020	A49-0262908	PSM7798	INDEFERIDO
0000228/2020	P49-1103766	JIZ3607	INDEFERIDO
0000233/2020	A49-0272558	QWC1804	INDEFERIDO
0000234/2020	P49-1103668	MXG3721	DEFERIDO
0000235/2020	A49-0255442	OLM6580	DEFERIDO
0000236/2020	A49-0255742	OLM6580	DEFERIDO
0000237/2020	A49-0265324	QKG4725	DEFERIDO
0000238/2020	A49-0261099	QKL9487	INDEFERIDO
0000239/2020	A49-0261101	QKL9487	INDEFERIDO
0000240/2020	A49-0262204	QKG3037	INDEFERIDO
0000241/2020	A49-0262936	QKM6591	DEFERIDO
0000242/2020	A49-0222679	JIZ3607	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

0000243/2020	A49-0258859	MWL4646	IDNEFERIDO
0000244/2020	A49-0271039	QKC6946	INDEFERIDO
0000245/2020	A49-0256114	HPV7121	DEFERIDO
0000246/2020	A49-0259235	OYB2237	DEFERIDO
0000247/2020	P49-0803673	EAC3150	INDEFERIDO
0000248/2020	A49-0257853	JVQ9374	DEFERIDO
0000249/2020	A49-0265362	MWM3499	DEFERIDO
0000250/2020	A49-0269720	OLJ6835	DEFERIDO
0000251/2020	A49-0268426	OLJ6835	DEFERIDO
0000252/2020	A49-0268425	OLJ6835	DEFERIDO
0000253/2020	A49-0260799	MVT9133	INDEFERIDO
0000254/2020	P49-1003929	MXE0924	DEFERIDO
0000255/2020	A49-0272597	QAD4394	DEFERIDO
0000256/2020	A49-0267288	NXH0279	DEFERIDO
0000257/2020	A49-0278315	PMG3336	DEFERIDO
0000258/2020	A49-0276344	QWE9641	INDEFERIDO
0000259/2020	A49-0273217	QKD7699	DEFERIDO
0000260/2020	A49-0270851	QKJ2298	DEFERIDO
0000261/2020	A49-0271360	NSQ0514	DEFERIDO
000262/2020	A49-0276701	OWV8493	DEFERIDO
0000263/2020	P49-0803781	PAO7215	DEFERIDO
0000264/2020	P49-0803742	OLJ1614	DEFERIDO
0000265/2020	A49-0274743	OLI3687	DEFERIDO
0000266/2020	A49-0279667	OLI3687	DEFERIDO

Araguaína 20 de setembro de 2021

SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ
Presidente da JADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 217/2021

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Adriana Pereira da Silva do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, conforme Ofício nº 055/2021, de 01 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2021, a servidora comissionada ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1066327, inscrita no CPF nº 016.247.051-70 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, nomeada através da Portaria nº 165/2021, de 02 de junho de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 218/2021

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora TALITA GOMES DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF nº 046.676.333-60 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, deste Poder Legislativo de Araguaína a partir do dia 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CRISTAL - MARMORARIA & VIDRACARIA EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 42.637.510/0001-14, com nome fantasia CRISTAL MARMORARIA & VIDRACARIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, no seguinte endereço AV CONEGO JOAO LIMA, Nº SN, QUADRA 86 LOTE 40/41, JARDIM DOS IPES II, ARAGUAINA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALASSO & MALIZIA LTDA cadastrada sob o CNPJ n° 02.589.705/0002-00, com nome fantasia de VITABOI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização – LAR - para a atividade de Serviço, no seguinte endereço: Av. Conego João Lima – 1.484 - Centro - Município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.